



RESOLUÇÃO PPGGBM Nº 06/2010: Comissão de Internacionalização do PPG

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), Art. 11 incisos VIII e IX, considerando o deliberado na Reunião Extraordinária do Colegiado desse Programa realizada em 20/04/2010 e 05/05/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os Professores Fabienne Florence Lucienne Micheli, Leandro Lopes Loguercio, Marcio Gilberto Cardoso Costa e Martin Brendel para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de internacionalização do programa.

§ 1º – A comissão terá como função orientar alunos e professores do programa na participação em diferentes modalidades da política de cooperação internacional e formação de recursos humanos no exterior, orientando-se pelas diretrizes do PNPG e do PPGGBM.

§ 2º – O mandato da comissão será de 24 meses.

Art. 2º – As funções da comissão são as seguintes:

I – Apresentar ao colegiado as minutas de regulamentação da política de internacionalização do PPGGBM de modo a garantir estágio no exterior de quatro a 12 meses de duração, pelo menos a 20% dos alunos de DS.

II – Assessorar e coordenar a implantação da política de internacionalização aprovada pelo colegiado, apresentando propostas a organizações nacionais e internacionais para fins de captar recursos e viabilizar convênios internacionais para missões de pesquisa no exterior, incluindo estágio pós-doutoral para os docentes e estágios sanduíche para os estudantes de Doutorado, bem como outras ações de consolidação da política de internacionalização.

III – Promover ações de fortalecimento de todas as linhas de pesquisa do Programa, de forma emergencial aquelas em que for identificado problema crônico de adesão às metas de internacionalização, de modo a garantir e promover a manutenção da identidade da proposta do Programa ao longo do tempo.

IV – Designar docentes, pareceristas *ad hoc* e outros prestadores de serviços caso se façam necessários ao processo de internacionalização do PPGGBM.

V – Estimular os alunos de doutorado e respectivos orientadores a se prepararem desde o primeiro dia de ingresso no curso de Doutorado para realização dos estágios internacionais e nacionais.

VI – Apresentar relatório semestral ao Colegiado, indicando os avanços dos indicadores relativos à expressão científica e social do PPGGBM no contexto nacional e internacional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 14 de Maio de 2010.

LEANDRO LOPES LOGUERCIO
COORDENADOR